

## **EDITAL N° 051/16.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 15/08/2016 a 15/09/2016.

Graziele Natividade – Mat. 610  
Responsável.

**Torna público que nomeia candidato concursado e classificado em concurso público, no respectivo cargo conforme específica, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade imediata no Serviço Público do Município, torna público que:

I – Na presente data foi nomeado o candidato concursado e classificado em concurso público no respectivo cargo, conforme a ordem de classificação que segue:

<b>Augusto Luiz Giongo</b>	<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>2º Classificado</b>
----------------------------	-----------------------------	------------------------

II – Conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 802/07, de 31 de julho de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Roca Sales, o candidato nomeado possui o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, para a posse.

III – O prazo estabelecido no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 802/07, poderá ser prorrogado, a pedido, por igual período.

IV – O candidato nomeado deverá apresentar os documentos a seguir elencados, indispensáveis e habilitatórios, no ato de posse, conforme o caso:

- 01 - Apresentação à Junta Médica Oficial do Município dos exames laboratoriais de Hemograma, TGO, TGP, Gama GT, EQU, Creatinina, Raio-X de tórax e BHCG (se feminino), de conformidade com o disposto no Decreto nº 1889/07, de 01 de novembro de 2007;
- 02 - Duas fotos 3 x 4 recente;
- 03 - Cópia da carteira de identidade;
- 04 - Cópia do título de eleitor com comprovante de quitação;
- 05 - Cópia do CIC/CPF;
- 06 - Comprovação de quitação do Serviço Militar se for o caso;
- 07 - Cartão do PIS ou PASEP;
- 08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 09 - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;
- 10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Fórum;
- 11 - Declaração de Bens;
- 12 - Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 13 - Comprovação do grau de instrução;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- 15 - Comprovante de endereço;
- 16 - Comprovação de registro na respectiva entidade ou Conselho.

Divulgue-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 15 DE AGOSTO DE 2016.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE  
Assessora de Administração.